




ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

1º ATA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2018.01.16.02

Aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Joab Bezerra de Almeida e seus **Membros:** Cicero Gonçalves Viana e João Luiz de Freitas Silva, foi dado início ao Julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.01.16.02**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**, no Processo nº 2018.01.16.02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento, onde foram analisados todos os documentos dos participantes e chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME**, CNPJ 17.593.772/0001-15, está inabilitada por e por estar impossibilitado de participação em licitação no município de Lavras da Mangabeira, conforme Portaria de Nomeação nº 109/2018, nomeando o Sr. Alender Honorio de Oliveira, para o cargo de Chefe do Setor de Limpeza Pública, sendo o mesmo sócio da empresa, e com base no art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 que restringe a participação da licitação ou da execução da obra, servidor de órgão contratante; **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, descumpriu item 4.2.5 a) não apresentando termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, descumpriu item 21.6, por apresentar item 4.2.4.8 declaração do profissional indicado como responsável técnico sem reconhecimento de firma, e não apresentar item 2.2.4 recibo de caução emitido pela Tesoureira do Município; **ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, descumpriu item 4.2.5 a) não apresentando termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, e não apresentar item 2.2.4 recibo de caução emitido pela Tesoureira do Município; **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 07.609.311/0001-00, descumpriu item 21.6, por apresentar item 4.2.4.8 declaração do profissional indicado como responsável técnico sem reconhecimento de firma, e não apresentar item 2.2.4 recibo de caução emitido pela Tesoureira do Município; **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.799.640/0001-15, não apresentar item 2.2.4 recibo de caução emitido pela Tesoureira do Município, e descumpriu item 4.2.4.1 não apresentando CREA pessoa Jurídica; **EMPRESAS HABILITADAS: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ Nº 07.471.421/0001-40; **BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCERIZAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº 16.782.209/0001-94. A partir da publicação do resultado desta ata estará aberto o prazo recursal previsto no item "a", inciso I do Art. 109 da Lei 8666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Lavras da Mangabeira - CE, 12 de Março de 2018.


JOAB BEZERRA DE ALMEIDA
Pregoeiro


CICERO GONÇALVES VIANA
Equipe de Apoio


JOÃO LUÍZ DE FREITAS SILVA
Equipe de Apoio